



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH0 - DIRETORIA GERAL**



PORTARIA DIR N 261 / 2020 - DG (11.01)

N do Protocolo: 23062.010028/2020-88

Belo Horizonte-MG , 23 de abril de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Diretoria de Planejamento e Gestão, conforme estabelecidas no inciso VI do art. 10 da Resolução CD-012/20,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área meio da Instituição, subordinadas à Diretoria de Planejamento e Gestão:

I - Coordenação de Logística (LOG);

II - Coordenação de Orçamento e Finanças (COFI);

III - Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas (CCONT);

IV - Coordenação de Infraestrutura e Projetos (INFRA);

V - Prefeitura (PREF).

§ 1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º As unidades de que trata o *caput* funcionarão nas dependências físicas do *Campus* Nova Suíça - Belo Horizonte, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação: **521829bf5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH0 - DIRETORIA GERAL**



PORTARIA DIR N 261 / 2020 - DG (11.01)

N do Protocolo: 23062.010028/2020-88

Belo Horizonte-MG , 23 de abril de 2020.

I - A Coordenação de Logística é a unidade responsável por implementar o plano diretor de logística, o plano anual de contratação de bens e serviços, o plano de gestão de materiais e o plano de gestão do patrimônio, bem como por coordenar, acompanhar, executar e avaliar os procedimentos de compras e de contratações de serviços, incluindo o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos bens patrimoniais e de consumo, no âmbito do CEFET-MG;

II -A Coordenação de Orçamento e Finanças é a unidade responsável por implementar o plano anual de gestão orçamentária e financeira, o plano de contas da Instituição, bem como por coordenar, acompanhar, executar, controlar e avaliar os procedimentos e atividades relativas à execução orçamentária e financeira e aos respectivos registros contábeis dos atos e fatos de gestão no âmbito do CEFET-MG;

III - A Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas é a unidade responsável por elaborar instrumentos formais, coordenar, publicar as celebrações e repactuações de convênios, contratos, termos de cooperação técnica, e outros instrumentos afins celebrados pelo CEFET-MG, bem como pela execução das atividades de verificação e análise das prestações de contas parciais e finais decorrentes dos referidos instrumentos estabelecidos;

IV - A Coordenação de Infraestrutura é a unidade responsável pelo planejamento físico, pela gestão da infraestrutura predial e urbanística, pela implementação do plano institucional de sustentabilidade e de gestão ambiental no âmbito do CEFET-MG, bem como por planejar, desenvolver, coordenar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar projetos de arquitetura e engenharia, de obras e de reformas contratadas;

V - A Prefeitura é a unidade responsável por implementar o plano de segurança e controle de acesso, por coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços de vigilância, portaria, limpeza, conservação e transportes, bem como pela manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva em todas as unidades do CEFET-MG.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação: **521829bf5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BH0 - DIRETORIA GERAL**



PORTARIA DIR N 261 / 2020 - DG (11.01)

N do Protocolo: 23062.010028/2020-88

Belo Horizonte-MG , 23 de abril de 2020.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas nos incisos I a IV do art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Coordenador.

Parágrafo único. Os Coordenadores de que trata o *caput* farão jus à investidura em Cargo de Direção CD-04.

Art. 4º O gestor da unidade organizacional instituída no inciso V do art. 1º, responsável pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, será designado para exercer a atividade de Prefeito.

Parágrafo único. O Prefeito fará jus à investidura em Cargo de Direção CD-04.

Art. 5º A Diretoria de Planejamento e Gestão estabelecerá por meio de Portarias específicas, ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o *caput* serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 22:32)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

Matricula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação: **521829bf5d**